



PROJETO DE LEI Nº. _____, DE _____ DE _____ DE 2.021

INSTITUI O DIA DO ARQUITETO E
URBANISTA EM ANÁPOLIS, CONCEDE
HOMENAGEM AO ARQUITETO E
URBANISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

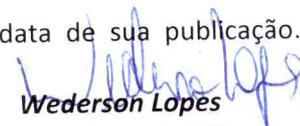
A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, PREFEITO DE ANÁPOLIS, sanciono a seguinte Lei:

Art. Fica instituído no Município de Anápolis, o Dia do Arquiteto e Urbanista a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de dezembro.

Art. 2º. Cria Sessão Solene para homenagem ao Dia do Arquiteto e Urbanista, concedendo certificado aos homenageados.

Art. 3º. As solenidades comemorativas ao Dia do Arquiteto e Urbanista serão elaboradas com apoio do Legislativo e do Conselho de Regional de Arquitetura e Urbanismo de Goiás.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Wederson Lopes
Vereador pelo PSC



JUSTIFICATIVA

O arquiteto urbanista é o profissional que projeta espaços para os mais diversos usos humanos como casas, prédios, órgãos públicos, praças e até mesmo cidades. Ele é quem planeja as construções, cria as plantas, define os materiais e propõe soluções que vão ao encontro das necessidades dos usuários.

Além, planeja o desenvolvimento das cidades, projetando melhores condições para o desenvolvimento humano.

O futuro das cidades depende do exímio trabalho destes profissionais, e é dever nosso homenagear esses profissionais e incentivar o desempenho e o protagonismo desta classe profissional.

Imprescindível se faz a aprovação do projeto apresentado.


Wederson Lopes
Vereador pelo PSC